

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Edital de Chamamento Público nº 003/2022/CMDCA
Divulgação do Resultado Definitivo da Etapa de Seleção

1. RELAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE SELAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mafra, divulga a relação de projetos aprovados através do Edital de Chamamento Público nº 003/2022/CMDCA, na etapa de seleção das propostas:

Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes:

Implementar Projetos voltados à oferta de atividades esportivas a crianças e adolescentes, com cronograma de execução máximo de 6 (seis) meses, garantindo atividades durante o período de férias escolares, podendo ser utilizados os espaços disponíveis nos bairros ou espaços públicos (mediante autorização prévia da autoridade competente).

Valor disponível: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a.1) Escola de Futebol Social – Associação Clube Atlético Operário de Mafra – nota 8,5 – valor R\$ 40.000,00 – 1º Classificado – **Aprovado.**

2. DAS DECISÕES RECURSAIS

Nenhum recurso foi apresentado.

3. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil (OSC) terá o prazo de no máximo 15 (quinze) dias para apresentação da documentação a fim de celebração do Termo de Colaboração.

Demais documentação poderá ser exigida pela Comissão, quando considerada necessária.

As informações poderão ser solicitadas via protocolo físico ou via e-mail através do cmdca@mafra.sc.gov.br, com solicitação endereçada à Comissão de Seleção.

Mafra, 07 de outubro de 2022.

BRUNA RAFAELI OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA DE MAFRA